



---

---

**ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO**

---

---

**TC 015.227/2016-2**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Palmas/TO.

**Responsável:** Raul de Jesus Lustosa Filho (CPF: 170.256.211-53).

**Representação Legal:** Renan Albernaz de Souza, OAB/TO 5.365 e Marcos Alexandre Araújo Pinheiro, OAB/TO 7.358.

Em face do **Acórdão 665/2017 – TCU – 2ª C**, Sessão Ordinária de 24/1/2017, Ata 1/2017, Relator André Luís de Carvalho (peça 38), o Sr. Raul de Jesus Lustosa Filho teve suas contas julgadas irregulares e foi condenado ao pagamento de débito e multa a serem recolhidos aos cofres do Tesouro Nacional.

Com vistas à notificação do acórdão acima mencionado, foi encaminhado o seguinte expediente ao responsável:

Responsável: <b>Raul de Jesus Lustosa Filho</b> (CPF: 170.256.211-53). Endereço para notificação: <b>procuração</b> (peça 23)				
Expediente	Data do Ofício	Nº peça	Data da ciência	Nº peça
Ofício 0110/2017-TCU-Secex/TO	7/3/2017	43	21/3/2017	50

Inconformado com a decisão deste Tribunal, o responsável interpôs **Recurso de Reconsideração** contra o Acórdão 9605/2017-TCU-2ª Câmara, o qual **foi conhecido**, na sessão ordinária de 7/11/2017, por meio do **Acórdão 9605/2017-TCU-2ª Câmara**, Ata 41/2017, Relator André Luís de Carvalho, **e, no mérito, foi lhe negado provimento** (peça 68),

A fim de providenciar a notificação do acórdão recursal, foi expedido o seguinte ofício ao responsável:

Responsável: <b>Raul de Jesus Lustosa Filho</b> (CPF: 170.256.211-53). Endereço para notificação: <b>procuração</b> (peça 23)				
Expediente	Data do Ofício	Nº peça	Data da ciência	Nº peça
Ofício 1117/2017-TCU-Secex/TO	13/11/2017	72	23/11/2017	74

Ainda irresignado, o Sr. Raul de Jesus Lustosa Filho, impetrou, em 28/11/2017, **Embargos de Declaração** em face do Acórdão 9605/2017-2ª C, que foram conhecidos por este Tribunal e, **no mérito, rejeitados**, conforme **Acórdão 111/2018-TCU-2ª C**, Sessão Ordinária de 23/1/2018, Ata 1/2018, Relatora Ana Arraes (peça 77).

A fim de providenciar a notificação do AC 111/2018-2C, foi expedida a seguinte comunicação ao responsável:



Responsável: **Raul de Jesus Lustosa Filho** (CPF: 170.256.211-53).

Endereço para notificação: **procuração** (peça 23)

Expediente	Data do Ofício	Nº peça	Data da ciência	Nº peça
Ofício 0069/2018-TCU-Secex/TO	29/1/2018	80	6/2/2018	82

Transcorridos os prazos recursais em **21/2/2018**, o responsável não mais recorreu da decisão proferida por esta Corte de Contas, tampouco recolheu tempestivamente o valor das dívidas que lhes foram imputadas, ocorrendo o **trânsito em julgado** do **Acórdão 665/2017-TCU-2ª C** em **22/2/2018**.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico, por fim, que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de 87.

Assim sendo, encaminhem-se os presentes autos para a formalização do processo de cobrança executiva para o responsável acima nominado, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c o inciso V, do artigo 43, da Resolução TCU 253/2012, com posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/ Scbex.

Secex/TO, em 13 de março de 2018.

*(assinado eletronicamente)*

**MAVÂNIA RODRIGUES M. DE SOUSA**  
TEFC – Matrícula 2894-0